



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

*** ITEM: 01**

* No item 5.8.1- Primeira Sessão, alínea “b” há o seguinte texto:

b) apresentação à Comissão dos invólucros 1, 2, 3, 4 e 5;

* No item 5.11.1- Quarta Sessão, alínea “b” há o seguinte texto:

b) recebimento e abertura dos invólucros 5, exame e rubrica do seu conteúdo pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes;

- **PERGUNTA:** O invólucro de nº 5 Habilitação, deverá ser apresentado na primeira sessão ou na Quarta Sessão?

RESPOSTA: SERÁ NA QUARTA SESSÃO DE ACORDO COM O ITEM 24.1 DO EDITAL.

*** ITEM: 02**

* No item 5.8.1- Primeira Sessão, alínea “e” há o seguinte texto:

e) abertura dos invólucros 1 e 3, exame e rubrica de seus respectivos conteúdos pela Comissão e representantes das licitantes presentes

* No item 5.8.5 – há o seguinte texto:

8.8.5 – A Comissão não lançará nenhum código, sinal ou marca nos invólucros 1 nem nos documentos que compõem a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária.

- **PERGUNTA:** O item 5.8.1, alínea “e” afirma que o conteúdo no INVÓLUCRO 1, será rubricado pela CPL e licitantes e o item 5.8.5, afirma que não será lançado nenhum código, sinal ou marca no invólucro 1. Qual prevalecerá? O padrão em licitações dessa espécie é visar o invólucro 1.

RESPOSTA: SERÁ SEGUIDO O PADRÃO EM LICITAÇÕES DESSA ESPÉCIE.

*** ITEM: 03**

* No item 14.1 DA REMUNERAÇÃO, há o seguinte texto:

14.1. Pelos serviços prestados, a(s) CONTRATADA(S) será(ão) remunerada(s) e ressarcida(s) conforme disposto neste item.

14.1.1. Honorários de 15% (quinze por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da(s) CONTRATADA(S), referentes à produção e à execução técnica de peças e ou material.

14.1.2. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da(s) CONTRATADA(S), referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução deste contrato.

14.1.3. Honorários de 20% (vinte por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da(s) CONTRATADA(S), referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.

- **PERGUNTA:** De acordo com o texto do item 14.1, que é claro em ESTABELECEM em definitivo nos percentuais de honorários a serem pagos às agências contratadas. Esses mesmos percentuais estão estabelecidos no modelo de contrato do mesmo edital. Isso quer dizer que os percentuais de todas as licitantes serão iguais, já que não há nenhuma vantagem para quem quiser cobrar HONORÁRIOS inferiores?



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

- **PERGUNTA:** Como será a avaliação/cálculos das notas das Propostas de preços em relação aos percentuais ofertas pelas licitantes?

RESPOSTA: SERÁ OBEDECIDO AO DISPOSTO NO EDITAL.

*** ITEM: 04**

*** No item 15.1 DO DESCONTO DA AGÊNCIA, há o seguinte texto:**

15.1. Além da remuneração prevista no item 14 deste Termo de Referência, **a(s) CONTRATADA(S) fará(ão) jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação**, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/1.965 e com o art. 7º do Regulamento para Execução da Lei nº 4.680/1.965, aprovado pelo Decreto nº 57.690/1.966.

15.1.1. O desconto de que trata o subitem precedente é concedido à(s) CONTRATADA(S) pela concepção, execução e ou distribuição de publicidade, por ordem e conta do CONTRATANTE, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.232/2.010.

O anexo B do CENP-NORMAS PADRÃO DA ATIVIDADE PUBLICITÁRIA, estabelece as seguintes regras:

ANEXO "B"

SISTEMA PROGRESSIVO DE SERVIÇOS/BENEFÍCIOS

***Instituído pelo item 6.4 das Normas-
Padrão da Atividade Publicitária***

***INVESTIMENTO BRUTO
ANUAL EM MÍDIA***

***PERCENTUAL NEGOCIÁVEL DO
DESCONTO-PADRÃO DE AGÊNCIA***

***A SER APLICADO SOBRE O
INVESTIMENTO BRUTO DO ANUNCIANTE***

Até R\$ 2.500.000,00.

Nihil.

De R\$ 2.500.000,01
a R\$ 7.500.000,00.

Até 2% (dois por cento)
do investimento bruto

De R\$ 7.500.000,01
a R\$ 25.000.000,00.

Até 3% (três por cento)
do investimento bruto.

De R\$ 25.000.000,01
em diante.

Até 5% (cinco por cento)
do investimento bruto.

- **PERGUNTA:** O item 15.1, estabelece que as agências contratadas **farão jus ao desconto** de agência concedido pelos veículos de comunicação. No entanto, o **ANEXO "B" do CENP**, estabelece que somente verbas acima de 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) farão jus a estes descontos. O correto seria já estabelecer o percentual de 20% (vinte por cento) para este contrato, já que o mesmo é inferior ao valor mínimo de 2.500.000,00?

RESPOSTA: SERÁ OBEDECIDO AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO.

*** ITEM: 05**



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

*** O item 6.3.5 do PLANO DE COMUNICAÇÃO, estabelece as seguintes regras:**

6.3.5 O caderno único que compõe o Plano de Comunicação Publicitária deverá conter no máximo de 20 (vinte) páginas, devendo observar a seguinte formatação mínima: folhas impressas em papel A4 branco, orientação retrato, letra Times New Roman, cor "automático", tamanho da fonte 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado do texto, com espaçamento de 2cm nas margens direita e esquerda e com numeração sequencial em todas as páginas, pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página.

- **OBSERVAÇÃO:** É importante que o Plano de Comunicação tenha regras claras para apresentação do mesmo, evitando assim, apresentação de recursos por parte dos licitantes.

- **PERGUNTAS**

- 1) O caderno do Plano de Comunicação deve ser apresentado grampeado, encadernado com espiral ou encadernado com wire-o?
- 2) Qual a cor do espiral ou Wire-o deve ser utilizada?
- 3) O Caderno do Plano de Comunicação terá capa e contracapa?
- 4) O Caderno do Plano de Comunicação deve ter espaçamento 1,5 entre as linhas. Podemos utilizar espaçamentos DUPLoS antes e depois dos títulos de cada item?
- 5) Os textos e PI's da Estratégia de Mídia, não estão inclusos no total das 20 páginas do Plano de Comunicação?
- 6) As páginas em que estiverem inseridos os gráficos, tabelas e planilhas da Estratégia de Mídia podem ser apresentadas em papel A3 dobrado?
- 7) Quantos layouts (peças) poderão ser apresentados na ideia criativa?
- 8) Além das peças definidas na ideia criativa, será permitido apresentar a relação completa das peças que corporifique objetivamente a proposta de solução do desafio de comunicação, conforme explicitado na estratégia de Comunicação publicitária?
- 9) Quais serão as regras para apresentação das peças do item ideia criativa?
Exemplo:

- a) As peças poderão ser apresentadas sob as formas abaixo?
 - a.1 roteiro, leiaute e ou story-board impressos, para qualquer meio?
 - a.2 protótipo ou 'monstro', para rádio e internet?
 - a.3 story-board animado ou animatic , para TV e cinema?
 - a.4 Outros?
- b) só serão aceitos exemplos finalizados em caso de peças ou materiais não mídia?

- 10) Os exemplos de peças e/ou materiais integrantes do subquesto IDEIA CRIATIVA serão apresentados separadamente do Caderno do Plano de Comunicação?
- 11) As peças eletrônicas da IDEIA CRIATIVA poderão ser apresentadas em (CD, DVD, PEN DRIVE)?
- 12) Os textos da Estratégia de Mídia e Não Mídia tem limitação quanto ao número de páginas?
- 13) É do conhecimento de todos que uma campanha desse porte, gera um enorme número de PI's. Em virtude da limitação de 20 páginas, as licitantes estarão dispensadas de apresentar as PI's?
- 14) Para fins de apresentação das peças que podem ser apresentadas fisicamente no limite de que trata a IDEIA CRIATIVA, devem ser observadas regras tipos as abaixo relacionadas ou as licitantes estão livres para apresentar de qualquer forma as peças?
 - a) as reduções e variações de formato serão consideradas como peças;
 - b) cada peça apresentada como parte de um kit será computada no referido limite;
 - c) anúncio composto de páginas sequenciais será considerado uma peça;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

d) anúncio para tablets e similares com mais de uma página será considerado uma peça;

e) adesivagem e similares será considerada uma peça;

f) um hot site e todas as suas páginas serão considerados uma peça;

g) um filme e o hot site em que se encontra hospedado serão considerados duas peças;

h) um banner e o hot site para o qual ele esteja direcionado serão considerados duas peças;

i) um hot site cuja página de abertura e ou demais páginas internas sejam formadas por animações ou imagens captadas, formando um conjunto integrado ao hot site, será considerado uma peça;

j) Um jogo interativo impresso ou online será considerado uma peça.

RESPOSTA: SERÁ OBSERVADO O EDITAL E NOS CASOS OMISSOS A LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PORTO NACIONAL

OBS: ESTAS RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS SERÁ TAMBÉM DISPONIBILIZADA NO SITE: www.portonacional.to.gov.br/licitacao, PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS.